



A

↗

DATA DA REUNIÃO: VINTE E CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO.---

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

VEREADOR JOSÉ MANUEL COELHO PINHEIRO MACHADO – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA DOUTORA MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PPD/PSD.PPM – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-

VEREADOR DR. ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.---

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: DEZASSEIS HORAS E CINCO MINUTOS.-----



SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) O senhor vereador Alírio Canceles questionou o senhor presidente da câmara sobre o não agendamento para esta reunião da proposta do Partido Social Democrata de reforço de subsídio às Associações de Bombeiros do concelho de Santo Tirso, apresentada na última reunião de câmara. De igual modo perguntou quanto à proposta apresentada em tempos pelos mesmos edis de atribuição de um subsídio à ASAAST – Associação dos Amigos dos Animais de Santo Tirso.-----

O senhor presidente esclareceu que não há disponibilidade orçamental para atribuição desses subsídios, face a outras situações “comprometidas” desde o início do ano. Além disso, e relativamente aos Bombeiros, o município dá um apoio global de cerca de 200.000,00 € às Associações de Bombeiros do concelho, o que é considerável face ao Orçamento do município e o apoio concedido é superior ao que acontece em municípios vizinhos.-----

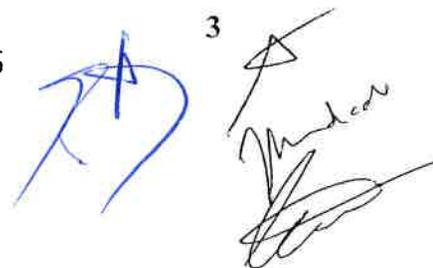
b) Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.PPM foi feita a seguinte declaração política, sobre o INA:-----

Reunião de câmara de 25 de maio de 2016

Período de antes da Ordem do Dia

Declaração Política

3



Vereadores municipais eleitos pela coligação PSD/PPM solidários com alunos, famílias e trabalhadores do Instituto Nun'Alvres (INA).

O Governo decidiu unilateralmente rasgar os contratos que tinham sido celebrados de boa-fé entre o anterior governo e as Escolas com contrato de associação. Fê-lo sem previamente ter promovido um diálogo franco e aberto com as escolas e com os seus representantes legais. Também os Pais e Encarregados de Educação, através das respetivas associações, não foram escutados.

O Governo não ouviu as respetivas câmaras municipais, e se eventualmente o fez, também não valorizou as suas opiniões e no caso de Santo Tirso, não teve em conta a moção em defesa do Instituto Nun'Alvres (INA) aprovada por unanimidade no executivo municipal.

Um governo que se intitula de diálogo mas que afinal se limitou a ouvir para decidir o que já anteriormente tinha decidido, através do despacho normativo nº 1-H/2016.

Esta decisão imoral e ilegítima, praticamente no final do ano letivo, com os exames e matrículas à porta, vem causar uma enorme perturbação na comunidade escolar em geral e nos alunos em particular.

O Instituto Nun'Alvres (INA), sediado no concelho de Santo Tirso e que integra a rede pública desde 1973, há precisamente 43 anos, por iniciativa do próprio estado, é um dos estabelecimentos de ensino com contrato de associação, curiosamente a primeira escola do País com contrato de associação, excluído do despacho de abertura de turmas em início de ciclo (5.º, 7.º e 10.º ano).

Esta decisão põe em causa a sustentabilidade e viabilidade do INA, instituição responsável pela formação de gerações de alunos, já a partir do próximo mês de setembro.

Além disso, a redução de 17 turmas já em 2016 e mais 17 em 2017, constitui um rude golpe para a economia e emprego local, pondo em risco profissionais, nomeadamente pessoal docente e não docente.

Na opinião dos vereadores eleitos pela coligação PSD-PPM, não existe ~~pois~~, qualquer justificação para alterar o quadro legal em vigor, nomeadamente no que respeita ao INA:

- Não pode falar-se em questões económicas, porque estudos recentes indicam que o INA presta um serviço com um custo médio inferior às escolas com gestão pública;
- Não está em causa o projeto educativo, que, reconhecidamente, prima pela qualidade e excelência;
- Não está em causa a qualidade das instalações, que não ostenta luxos, mas tem todas as condições e contribuiu para garantir o sucesso do projeto educativo

Aliás,

Estes, entre outros, foram argumentos que sustentaram a moção aprovada por unanimidade pelo executivo municipal e previamente consensualiza, que o governo ignorou.

A decisão do Ministério da Educação, configura uma alteração das regras a meio do jogo e coloca em causa um princípio fundamental num Estado de direito: a boa-fé, nomeadamente do Estado Português.

Os vereadores eleitos pela coligação PSD-PPM condenam e repudiam a atitude e o comportamento do governo em total desrespeito pelas deliberações dos órgãos autárquicos locais, nomeadamente a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal, e exortam a Câmara a não baixar os braços e tudo fazer, quer através dos canais institucionais, quer publicamente, para que o Governo de Portugal mantenha o contrato de associação com o INA. É fundamental assegurar a permanência do ensino de qualidade e devolver a tranquilidade a toda a rede educativa e formativa existente no concelho de Santo Tirso.

Nesta matéria, os vereadores eleitos pela coligação do PSD-PPM, continuam disponíveis para ajudar a câmara, o concelho e o INA.

Santo Tirso, 25 de maio de 2016





A

A

c) Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração política, sobre a requalificação da EB1 Conde S. Bento, em Santo Tirso.-----

DECLARAÇÃO POLÍTICA

(Primeira candidatura aprovada no âmbito do mapeamento da Educação é de Santo Tirso)

O executivo municipal de maioria PS congratula-se com o anúncio da aprovação da candidatura apresentada pelo Município ao NORTE2020, de cerca de 400 mil euros, para requalificação da EB1 Conde S. Bento, no âmbito do mapeamento da Educação da Área Metropolitana do Porto.

A beneficiação do edifício escolar da Conde S. Bento foi a primeira candidatura a ser aprovada no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da região norte, em virtude de o executivo municipal de maioria PS ter estabelecido a reabilitação daquele estabelecimento de ensino como uma das prioridades em matéria de investimentos no melhoramento do parque escolar do concelho.

O Município de Santo Tirso está, assim, em condições de contratualizar o financiamento com o NORTE2020 e, previsivelmente até ao final deste ano, arrancar com a obra de requalificação da EB1 Conde S. Bento, cujo investimento vai permitir beneficiar as coberturas, as infraestruturas elétricas e de telecomunicações, os espaços envolventes, nomeadamente o recreio, o parque infantil, as vedações e o campo de jogos, bem como a colocação de mobiliário escolar, entre outras melhorias

A requalificação da EB1 Conde S. Bento faz parte de um pacote de investimentos incluídos pelo Município de Santo Tirso no mapeamento da Educação com vista ao melhoramento do parque escolar do concelho.

No total, o Município de Santo Tirso candidatou a financiamento por via dos fundos comunitários 2,8 milhões de euros, destinados a beneficiar a EB1 de Bom Nome, na Vila das Aves, a EB1 Conde S. Bento, a EB S. Martinho e ainda a EB S. Rosendo,

em Santo Tirso, e EB Vila das Aves, estas duas últimas escolas da responsabilidade do Ministério da Educação.

O executivo municipal de maioria PS tem dado especial atenção ao melhoramento do parque escolar de Santo Tirso, como atesta um conjunto de investimentos já realizados e outros em curso na infraestruturização escolar, com vista a dotar o concelho de condições de excelência em matéria de aprendizagem para os cerca de três mil alunos a frequentar os estabelecimentos de ensino do Município.

O forte investimento na área da Educação está bem patente não apenas nas candidaturas incluídas no mapeamento da Educação para reabilitar cinco escolas do concelho, mas também num conjunto de obras de beneficiação de estabelecimentos de ensino sob gestão da Câmara Municipal.

Para além dos cerca de 400 mil euros aplicados na remoção de amianto de todas as escolas da rede pública do concelho, o executivo municipal de maioria PS já investiu cerca de 1,6 milhões de euros em projetos e obras de requalificação de estabelecimentos de ensino desde o início do mandato.

Paralelamente, o Município tem um encargo anual com tudo o que diz respeito à área da Educação, como as refeições e o transporte escolar, os lanches gratuitos, o prolongamento de horário, a distribuição da fruta escolar ou as Bolsas de Estudo, entre outras, na ordem dos 3,3 milhões de euros, o que não deixa margem para dúvidas em relação à aposta que o executivo municipal de maioria PS tem vindo a fazer para proporcionar as melhores condições de aprendizagem aos alunos que frequentam as escolas do concelho.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 25 de maio de 2016



Handwritten blue ink marks, including a large 'A' and a checkmark-like symbol.

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/MAIO/2016 – ATA Nº 12

9

ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação da ata da última reunião ordinária (2016/05/12)
- 2 – Reconhecimento de interesse público municipal do empreendimento turístico e piscinas ao ar livre denominado “Hotel e Piscinas – Margens do Ave” – Retificação do enquadramento legal da deliberação da assembleia municipal de 17/12/2012
- 3 – Proposta de delegação de competências na Freguesia Água Longa para a gestão do respetivo Cemitério e da Casa Mortuária – Aprovação da minuta do respetivo contrato
- 4 – Proposta de celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o STARJ – Associação de Artes Marciais de Santo Tirso
- 5 – Proposta de atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Vila das Aves – Festas da Vila
- 6 – Proposta de atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Rebordões – Festas da Vila
- 7 – Proposta de atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Vilarinho – Festas da Vila
- 8 – Proposta de atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Roriz – Festas da Vila
- 9 – Proposta de atribuição de subsídio à Junta de Freguesia Vila Nova do Campo – Festas da Vila
- 10 – Proposta de atribuição de subsídio à Junta de Freguesia Negrelos (São Tomé) – Festas da Vila
- 11 – Proposta de atribuição de subsídio à União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães – Semana de Couto (Santa Cristina)
- 12 – Proposta de atribuição de subsídio à Comissão de Festas de São Pedro de Roriz
- 13 – Proposta de atribuição de subsídio à Comissão de Festas de S. Mamede de Negrelos



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

10

- 14 – Proposta de atribuição de subsídio à Comissão de Festas de Nossa Senhora dos Espinhos – Vila Nova do Campo
- 15 – Proposta de atribuição de subsídio à Comissão de Festas de Nossa Senhora do Rosário – Vilarinho

Santo Tirso, 20 de maio de 2016

O presidente,

Dr. Joaquim Couto



[Handwritten mark]

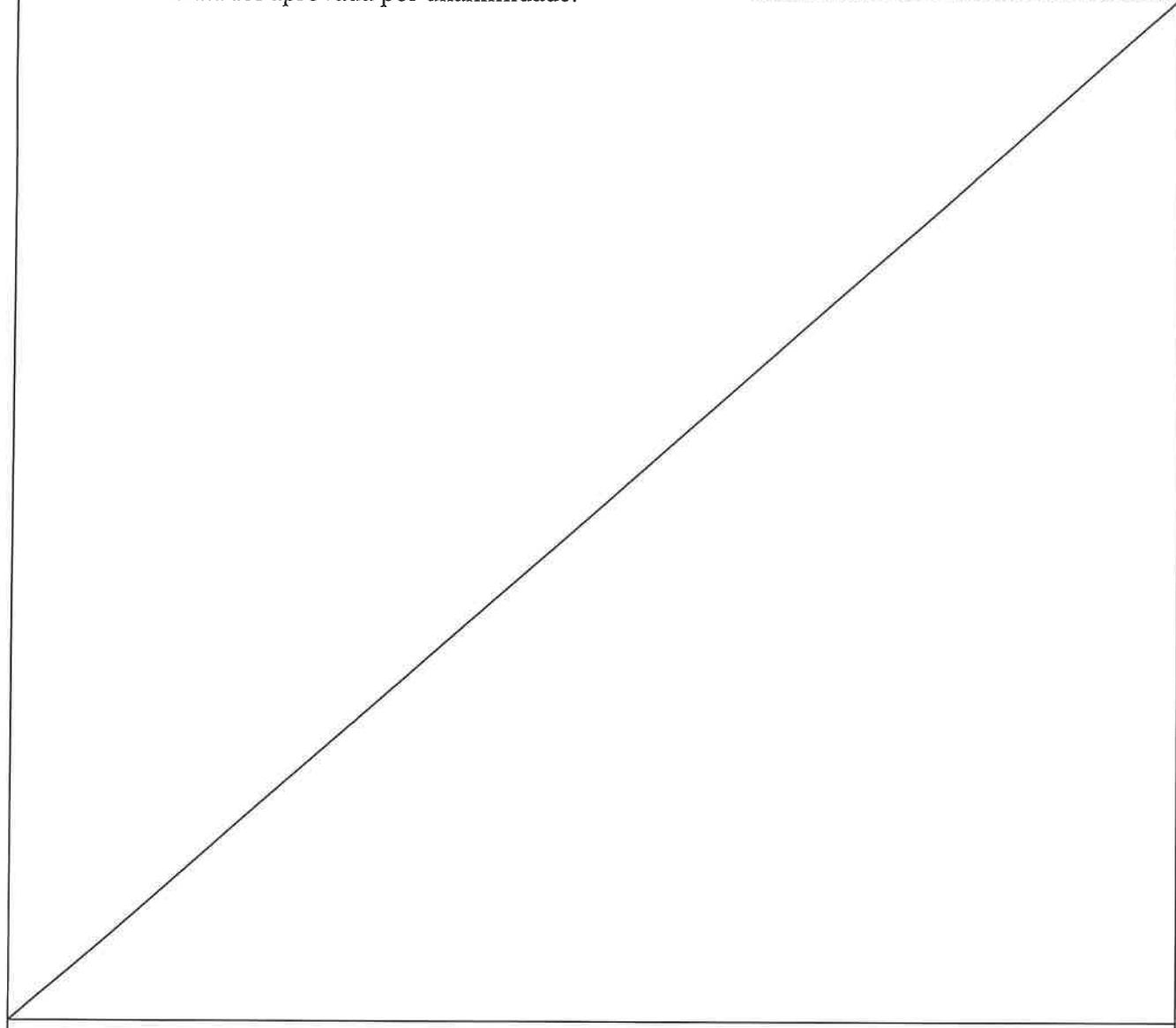
[Handwritten mark]

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12/05/2016.-----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia doze do corrente mês de maio, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata.-----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----





2. RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO E PISCINAS AO AR LIVRE DENOMINADO “HOTEL E PISCINAS – MARGENS DO AVE” – RETIFICAÇÃO DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 17/12/2012.-----

Presente informação de doze do corrente mês de maio, da diretora do departamento de planeamento, urbanismo e ambiente, registada com o número três mil novecentos e cinquenta e três, a comunicar que o enquadramento legal da deliberação da assembleia municipal de dezassete de dezembro de dois mil e doze (item dezassete da respetiva ata), que reconheceu o interesse público municipal do empreendimento turístico acima referido, no qual é requerente Pedro Mota da Costa, sob proposta da câmara municipal de doze do mesmo mês de dezembro (item vinte e seis da respetiva ata) e com fundamento na informação técnica de dez de dezembro do mesmo ano, junta à aludida deliberação da câmara municipal, está incorreto. Que a autorização da utilização não agrícola de áreas integradas na RAN enquadra-se, no caso concreto, no artigo 25º do Decreto-Lei 73/2009, de 31 de março – ações de relevante interesse público municipal – e não na alínea l) do n.º 1 do artigo 22º do mesmo diploma legal, conforme se refere na aludida informação técnica.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo do disposto no artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, deliberasse reconhecer o erro do enquadramento legal da proposta constante da dita deliberação da câmara municipal de doze de dezembro de dois mil e doze e remeter à assembleia municipal para os mesmos efeitos.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



3. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA ÁGUA LONGA PARA A GESTÃO DO RESPETIVO CEMITÉRIO E DA CASA MORTUÁRIA – APROVAÇÃO DA MINUTA DO RESPETIVO CONTRATO.-----

Presente informação de nove do corrente mês de maio, da Divisão Jurídica e Contratação Pública, registada com o número três mil setecentos e oitenta e cinco, a remeter minuta de contrato de delegação de competências na freguesia de Água Longa, que tem por objeto a gestão do cemitério e da casa mortuária, bem como estabelecer as condições da respetiva utilização.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do contrato de delegação junta à aludida informação, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante como anexo I, constituído por vinte e seis folhas, e remeter à assembleia municipal para efeitos de autorização da delegação de competências, ao abrigo do previsto nas disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 25º e n.º 2 do artigo 117º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



4. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA STARJ – ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DE SANTO TIRSO.-----

Presente ofício de catorze de janeiro último, da associação STARJ – Associação de Artes Marciais de Santo Tirso, registado com o número oitocentos e cinquenta e sete, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa.-----

O assunto vem informado pela divisão de desporto e juventude, conforme informação registada com o número três mil trezentos e cinco, de três do corrente mês de maio, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que da associação STARJ – Associação de Artes Marciais de Santo Tirso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, no dia vinte e sete de abril findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e cinco do mesmo mês de abril, válida por três meses;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artº 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 400,00 € (quatrocentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de



AJ

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes oito folhas.-----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 1292/2016.-----

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1299/2016, de seis do corrente mês de maio.-----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade.-----



MINUTA

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A STARJ – ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DE SANTO TIRSO – 2016

Outorgantes:

Primeiro: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua da Helena Vieira da Silva, n.º 374, entrada 2, 6º Esq., da freguesia da União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do cartão de cidadão n.º 02731649 1ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 14 de janeiro de 2020, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Carlos Emanuel da Silva Ramos, casado, natural de França, portador do Cartão de Cidadão n.º 094 93 007 4ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 07 de julho de 2019, residente na Rua Mártir Tirso, n.º 115, R/C Direito Trás, da freguesia da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina, São Miguel) e Burgães, Presidente da STARJ – Associação de Artes Marciais de Santo Tirso, o qual outorga em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 513 630 180, com sede na Rua Mártir Tirso, n.º 115, R/C Direito Trás, da freguesia da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina, São Miguel) e Burgães, adiante designada por STARJ.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro;



Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento desportivo e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que a STARJ movimenta um elevado número de atletas nas modalidades de Kempo Chinês, Alex Ryu Jitsu, Ligth Contact e Defesa Pessoal;

Considerando que a STARJ participa em provas de carácter regional, nacional e internacional, nas referidas modalidades;

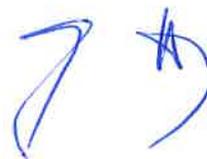
Considerando que a STARJ tem elevadas despesas com a participação e inscrição nas referidas provas;

Entre o Município de Santo Tirso e a Associação de Artes Marciais de Santo Tirso é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela STARJ, que a seguir se enuncia:



- Participação em eventos de âmbito regional, nacional e internacional nas modalidades de Kempo Chinês, Alex Ryu Jitsu, Ligth Contact e Defesa Pessoal.

Cláusula Segunda

(Custo do Programa)

Para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato-programa e que dele fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, com um custo que ascende os 5.350,00 € (cinco mil trezentos e cinquenta euros), o MST compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, o montante anual de 400,00€ (quatrocentos euros).

Cláusula Terceira

(Regime de participação)

- 1- O pagamento da participação do MST a que se refere a cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.
- 2- A participação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada durante o período de vigência do presente contrato.

Cláusula Quarta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

- 1- O acompanhamento e fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST.
- 2- A STARJ obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.

3- A STARJ terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato.

Cláusula Quinta

(Responsabilidades da STARJ)

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, é da responsabilidade da STARJ assumir as seguintes obrigações:

- a) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto.
- b) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.
- c) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.
- d) A STARJ compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, nos equipamentos de combate , fatos de treino e restante material desportivo, viaturas e locais de treino, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.
- e) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.
- f) A STARJ comprometem-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.



g) A STARJ comprometem-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.

h) A STARJ têm o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.

Cláusula Sexta

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sétima

(Incumprimento do contrato)

1- O incumprimento do presente contrato por parte da STARJ confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

Cláusula Oitava

(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2016, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2016.

Cláusula Nona

(Resolução de litígios)

1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.



2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.

3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de ____ de ____ de 2016 ____ e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

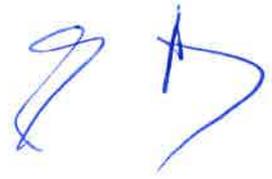
O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na Cláusula Segunda do contrato programa em causa, será satisfeito pela rúbrica orçamental com a classificação económica _____, na qual têm cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º ____ de ____ de ____ de 2016.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no Sistema de Contabilidade com o nº ____ datado de ____ de ____ de 2016.

A STARJ tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta no dia 29 de dezembro de 2015 e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida, via internet, pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 23 de dezembro de 2015.

Santo Tirso, _____ de 2016.

O Primeiro Outorgante,



O Segundo Outorgante,

STARJ – Associação de Artes Marciais de Santo Tirso

Anexo I

Programa de Desenvolvimento Desportivo 2016

1 Curso Intensivo e Científico de Defesa Pessoal		
1.1 Inscrição no curso		220,00 €
1.2 Alimentação e Bebidas		330,00 €
1.3 Deslocação		75,00 €
	Sub-Total	625,00 €
2 Campeonato Regional ARJ Light Contact		
2.1 Alimentação e Bebidas		300,00 €
2.2 Deslocação		60,00 €
	Sub-Total	360,00 €
3 Campeonato do Mundo de Artes Marciais		
3.1 Estadia		900,00 €
3.2 Alimentação e Bebidas		855,00 €
3.3 Deslocação		200,00 €
	Sub-Total	1 955,00 €
4 Campeonato Nacional Light Contact "Open"		
4.1 Alimentação e Bebidas		180,00 €
4.2 Deslocação		30,00 €
	Sub-Total	210,00 €
5 Campeonato Nacional Kempo Chinês		
5.1 Inscrição		90,00 €
5.2 Alimentação e Bebidas		225,00 €
5.3 Deslocação		200,00 €
	Sub-Total	515,00 €
6 Taça de Portugal Alex Ryu Jitsu "Open"		
6.1 Alimentação e Bebidas		105,00 €
6.2 Deslocação		20,00 €
	Sub-Total	125,00 €
7 Campeonato Nacional de Defesa Pessoal de Rua/Policial/Militar		
7.1 Alimentação e Bebidas		180,00 €
7.2 Deslocação		30,00 €
	Sub-Total	210,00 €
8 Gala Nacional Alex Ryu Jitsu "Open"		
8.1 Alimentação e Bebidas		180,00 €
8.2 Deslocação		30,00 €
	Sub-Total	210,00 €
9 Curso de Arbitragem, Higiene e Primeiros Socorros Alex Ryu Jitsu		
10.1 Lembranças para participantes		250,00 €
10.2 Alimentação e Bebidas		340,00 €
	Sub-Total	590,00 €
10 Aquisição de Equipamento Diverso		
11.1 Equipamento de combate		300,00 €
11.2 Equipamento de defesa pessoal		250,00 €
	Sub-Total	550,00 €
TOTAL		5 350,00 €



5. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DAS AVES – FESTAS DA VILA.-----

Presente ofício de vinte e sete de janeiro último, da junta de freguesia de Vila das Aves, registado com o número quatro mil duzentos e oito, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das “Festas da Vila”, promovidas pela referida junta, que decorreram de um a quatro de abril findo.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à junta de freguesia de Vila das Aves um subsídio no montante de 3.800,00 € (três mil e oitocentos euros) e remeter a presente deliberação à próxima sessão ordinária da assembleia municipal para ratificação, face à competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

A despesa com a atribuição do presente subsídio será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 1344/2016.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade, de apoio à execução orçamental, conforme documento o número 1317/2016, de doze do corrente mês de maio.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

No momento da discussão da proposta que antecede, o senhor vereador Alírio Canceles questionou qual o(s) critério(s) que estavam na base da atribuição dos subsídios às freguesias para as “Festas da Vila”.-----

O senhor presidente informou que o critério era a população residente e que já em dois mil e quinze foi comunicado às diversas freguesias que o subsídio global para as festas iria ser reduzido, o que implicaria alterações nos subsídios normalmente atribuídos para as “Festas da Vila”.



Pelo senhor vereador Alírio Canceles foi retorquido que entendia que deveriam existir outros critérios, nomeadamente “elementos históricos” e o tipo de festa que é realizada em cada freguesia.-----

O senhor presidente esclareceu ainda que o Orçamento municipal não comporta mais e que é apanágio do executivo socialista fazer uma gestão rigorosa. Que quando é necessário poupar, o “sacrifício” tem que ser distribuído por todos.-----

Que o diálogo, o consenso e a procura de acordo não significa necessariamente ceder, e que quando não é possível obter consensos, a câmara tem que decidir, o que fez”.-----



6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE REBORDÕES – FESTAS DA VILA.-----

Presente ofício de um de abril findo, da junta de freguesia de Rebordões, registado com o número sete mil quatrocentos e dezassete, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 19º aniversário da elevação da freguesia de Rebordões à categoria de Vila, que decorrerão no próximo dia dezoito de junho.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal a atribuição de um subsídio à freguesia de Rebordões no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para ajudar a custear as despesas com as festas acima referidas, face à competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1344/2016.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1318/2016, de doze do corrente mês de maio.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



Handwritten blue ink marks, including a large 'A' and a checkmark-like symbol.

7. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO – FESTAS DA VILA.-----

Presente ofício de sete de abril findo, da junta de freguesia de Vilarinho, remetido por e-mail de oito do mesmo mês, registado com o número sete mil quatrocentos e sessenta e um, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 7º aniversário da elevação da freguesia de Vilarinho à categoria de Vila, que se realizarão nos próximos dias onze e doze de junho.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, de harmonia com a sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio à junta de freguesia de Vilarinho, no montante de 1.700,00 (mil e setecentos euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 1344/2016.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade com o número 1324/2016, de doze do corrente mês de maio.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE RORIZ – FESTAS DA VILA.-----

Presente ofício de dois de março último, da junta de freguesia de Roriz, registado com o número quatro mil oitocentos e noventa e dois, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 5º aniversário da elevação da freguesia de Roriz à categoria de Vila, que se realizaram nos dias nove e dez de abril findo.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à junta de freguesia de Roriz um subsídio no montante de 1.650,00 € (mil seiscentos e cinquenta euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 1344/2016, e remeter a presente deliberação à próxima sessão ordinária da assembleia municipal para ratificação, face à competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1320/2016, de doze do corrente mês de maio.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO – FESTAS DA VILA.-----

Presente ofício de sete de abril findo, da junta de freguesia de Vila Nova do Campo, registado com o número sete mil seiscientos e dezanove, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 19º aniversário da elevação da freguesia à categoria de Vila, que se realizarão nos dias dezassete a vinte do próximo mês de junho.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio à freguesia de Vila Nova do Campo, no montante de 3.050,00 € (três mil e cinquenta euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 1344/2016.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1322/2016, de doze do corrente mês de maio.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



**10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA
NEGRELOS (SÃO TOMÉ) – FESTAS DA VILA.**-----

Presente e-mail de vinte e nove de março último, da junta de freguesia de Negrelos (São Tomé), registado com o número seis mil quinhentos e trinta e nove, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das “Festas da Vila”, promovidas pela referida junta, que decorrerão no dia vinte e sete do corrente mês de maio.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à junta de freguesia de Negrelos (São Tomé) um subsídio no montante de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros) e remeter a presente deliberação à próxima sessão ordinária da assembleia municipal para ratificação, face à competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

A despesa com a atribuição do presente subsídio será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 1344/2016.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade, de apoio à execução orçamental, conforme documento o número 1323/2016, de doze do corrente mês de maio.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



11. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E SÃO MIGUEL) E BURGÃES – SEMANA DE COUTO (SANTA CRISTINA).-----

Presente ofício de quinze de março último, da junta da Freguesia União de freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, registado com o número sete mil duzentos e quarenta a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização do evento denominado “Semana de Couto (Santa Cristina) / 2016”, que decorrerá de vinte e oito do corrente mês de maio a cinco de junho, cuja estimativa orçamental é de 7.150,00 € (sete mil cento e cinquenta euros).-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à junta de freguesia União de freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães um subsídio no montante de 1.850,00 € (mil oitocentos e cinquenta euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 1344/2016, e remeter a presente deliberação à próxima sessão ordinária da assembleia municipal para ratificação, face à competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1321/2016, de doze do corrente mês de maio.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores do Partido Social Democrata votaram a favor do subsídio para as “Festas da Vila” às diferentes freguesias, porque entendem que estas dependem deste apoio para a sua concretização. No entanto, lamentam que a maioria socialista tenha decidido de forma unilateral



Handwritten blue ink marks, including a large 'A' and a checkmark-like symbol.

introduzir um critério cujo resultado visível se traduz na redução, que consideramos significativa, dos apoios que ao longo dos anos receberam.-----

Por último, exortamos a câmara a rever estes critérios e a introduzir fatores de ponderação que possam tratar diferente aquilo que verdadeiramente não é igual”.-----



12. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS DE SÃO PEDRO DE RORIZ.-----

Presente ofício de dezoito de fevereiro último, da Comissão de Festas de São Pedro de Roriz, representada por Emanuel António Pereira de Azevedo, registado com o número cinco mil quinhentos e oitenta e três, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as festas em honra de São Pedro, que se realizam de um a três do próximo mês de julho, cuja estimativa orçamental é de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros).-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho;-----

As diversas festas em honra dos santos populares e/ou padroeiros das diversas freguesias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que se deslocam ao concelho por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais;-----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista na alínea u) do nº 1 do artº 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio à Comissão de Festas de S. Pedro de Roriz, no montante de 300,00 € (trezentos euros), para ajudar a custear as despesas com as festas realizadas em honra de S. Pedro.-----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 1404/2016.-----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1444/2016, de dezanove

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 34
25 de maio de 2016

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. S.', located in the top right corner of the page.

do corrente mês de maio.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



13. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS DE S. MAMEDE DE NEGRELOS.-----

Presente ofício de quatro de abril último, da Comissão de Festas de São Mamede de Negrelos, representada por João José Pereira da Silva, registado com o número seis mil novecentos e cinquenta e dois, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as festas de São Mamede de Negrelos, que se realizam de dezassete a vinte e um de agosto, cuja estimativa orçamental é de 30.000,00 € (trinta mil euros).-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho;-----

As diversas festas em honra dos santos populares e/ou padroeiros das diversas freguesias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que se deslocam ao concelho por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais;-----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista na alínea u) do nº 1 do artº 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio à Comissão de Festas de S. Mamede de Negrelos, no montante de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), para ajudar a custear as despesas com as festas realizadas em honra de S. Mamede de Negrelos.-----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 1413/2016.-----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1447/2016, de dezanove

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 36
25 de maio de 2016

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

do corrente mês de maio.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



14. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DOS ESPINHOS – VILA NOVA DO CAMPO.-----

Presente ofício da Comissão de Festas acima identificada, de quatro de abril findo, registado com o número sete mil trezentos e dezoito, a solicitar a atribuição de um subsidio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Nossa Senhora dos Espinhos, que se realizam de vinte e dois a vinte e quatro de julho.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho;-----

As diversas festas em honra dos santos populares e/ou padroeiros das diversas freguesias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que se deslocam ao concelho por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais;-----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;-----

Considerando que a sua realização só é possível devido ao trabalho voluntarioso de comissões que especialmente se constituem para esse efeito;-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsidio no montante de 200,00 € (duzentos euros) à Comissão de Festas acima referida.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 1412/2016.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento n.º1445/2016, de dezanove do corrente mês de maio.-----



Handwritten blue ink marks, including a large 'A' and some scribbles.

A identificada Comissão de Festas é representada por Manuel Martins Silva.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



15. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – VILARINHO.-----

Presente ofício da Comissão de Festas de Nossa Senhora do Rosário, remetido por e-mail de vinte e dois de janeiro último, registado com o número mil seiscientos e cinquenta e um, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as festas em honra de Nossa Senhora do Rosário, que se realizaram de treze a dezasseis do corrente mês de maio, cuja estimativa orçamental foi de 32.000,00 € (trinta e dois mil euros).-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho;-----

As diversas festas em honra dos santos populares e/ou padroeiros das diversas freguesias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que se deslocam ao concelho por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais;-----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista na alínea u) do nº 1 do artº 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio à Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário, no montante de 400,00 € (quatrocentos euros), para ajudar a custear as despesas com as festas realizadas em honra de Nossa Senhora do Rosário.-----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 1414/2016.-----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documentos número 1461/2016, de

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 40
25 de maio de 2016

[Handwritten signature]

dezanove do corrente mês de maio.-----

A identificada Comissão de Festas é representada por Paulo Jorge Ferreira de Almeida.

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



A blue handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the top right corner of the page.

A blue handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the upper right quadrant of the page.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.-----

Findo o período da ordem do dia, o senhor presidente, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 49º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 14º do regimento da câmara municipal, abriu um período para intervenção do público assistente a esta reunião.-----

Apesar de não haver inscrições para intervenção, conforme previsto no n.º 5 do referido artigo 14º, o senhor presidente da câmara, ao abrigo do n.º 6 do mesmo artigo, autorizou a intervenção dos presentes que o quisessem fazer.-----

Não houve intervenção do público.-----



ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada em: Dezas seis horas e cinco minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem quarenta e duas folhas, e um documento anexo (anexo I, relativo ao item três) apenas utilizadas no anverso, que eu *Henric Adriana*

Sofia Rogal

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 09/06/2016 conforme consta do item um da respetiva ata (folhas 0720 da respetiva minuta).-----

A Secretária,

Adriana Fagalheiro